



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

| | | |
|---|-----------------------------|--------------------------------|
| INTERESSADO: Centro de Educação Profissional Jaguaribana (CEPJ) | | |
| EMENTA: Credencia o Centro de Educação Profissional Jaguaribana, instituição sediada no município de Alto Santo, e reconhece o Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo referido Centro, com validade até 31.12.2020. | | |
| RELATORA: Maria Palmira Soares de Mesquita | | |
| SPU Nº 2415333/2018 | PARECER Nº 0758/2018 | APROVADO EM: 04.09.2018 |

I – DO PEDIDO

Cleilson Luís Rabelo, diretor geral do Centro de Educação Profissional Jaguaribana (CEPJ), mediante o processo de nº 2415333/2018, solicita a este Conselho Estadual de Educação (CEE), o credenciamento do referido Centro e o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Por ocasião deste pedido, os seguintes documentos foram anexados ao Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof):

- Ofício encaminhado ao Presidente deste CEE;
- Plano de Curso;
- documentos dos membros dos corpos técnico e docente;
- Regimento Escolar;
- Projeto Pedagógico;
- Termos de Convênio.

II – SITUAÇÃO LEGAL

O Centro de Educação Profissional Jaguaribana é uma instituição privada, tem sede na Rua Joaquim de Paula Nogueira, nº 494, bairro Centro, CEP: 62.970-000, no município de Alto Santo, e está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 18.569.264/0001-26.

A diretora pedagógica, Maria Geudir Gurgel Tavares, é graduada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar; a coordenação técnica desse curso é feita pela Professora Ítala Kelly Melo Napolião Gurgel, bacharel em Enfermagem e especialista em Saúde da Família; e a secretária escolar é Raimunda Soraia Marques Diógenes, Registro nº 4901.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0758/2018

III – CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM

Para proceder à avaliação das condições de funcionamento desse Centro e da oferta do curso Técnico em Enfermagem, fora designada a Professora Patrícia Neyva da Costa Pinheiro, mediante a Portaria de nº 075/2018/CEE.

| ASPECTOS AVALIADOS | CONCEITO |
|-----------------------------|-----------|
| Coordenador do curso | Ótimo |
| Plano de curso | Ótimo |
| Corpo docente | Bom |
| Instalações | Ótimo |
| Biblioteca | Ótimo |
| Laboratório | Excelente |
| Recursos áudio visuais | Ótimo |
| Aspectos de Inclusão social | Bom |

O Plano de Curso possui boa fundamentação pedagógica quanto a sua função social no que se refere à garantia para os alunos de uma formação profissional competente e condizente com os desafios profissionais da contemporaneidade. Esse Centro pretende formar um técnico em enfermagem comprometido socialmente e com competências e habilidades necessárias para desempenhar as seguintes atividades:

- prestar assistência de enfermagem a pacientes em estado grave ou agonizante, em unidades de emergência ou de tratamento intensivo, visando ao tratamento físico e ao conforto mental e espiritual dos mesmos;
- prestar assistência domiciliar de enfermagem a clientes, considerando suas necessidades específicas quanto à prevenção e à profilaxia de agravos;
- transpor para sua prática os conhecimentos advindos da observação e da pesquisa em enfermagem, visando à melhoria e à atualização do trabalho.

O referido Centro possui estrutura física adequada ao funcionamento das atividades educacionais e conta com salas de aula e salas de estudo confortáveis, iluminadas e climatizadas.

A biblioteca é climatizada, iluminada e conta com espaço para estudo individual. O acervo bibliográfico, segundo a avaliadora, é bom, mas, ainda, em quantidade insuficiente para o número de alunos que o Centro pretende matricular.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0758/2018

O curso apresenta objetivos coerentes com a formação profissional do técnico e justifica-se pela necessidade deste profissional na região.

O corpo docente é composto por 24 (vinte e quatro) professores, distribuídos entre técnicos, bacharéis e licenciados, todos com formação na área de conhecimento do curso.

Esse Centro disponibiliza para o curso um laboratório de enfermagem, um de microbiologia e um de informática. Segundo a avaliadora, esses três laboratórios possuem equipamentos novos e estão muito bem instalados com estrutura adequada para o processo de ensino e aprendizagem.

A organização curricular do curso é composta por uma matriz de 1.200h distribuídas em quatro Módulos e seiscentas horas destinadas ao Estágio Supervisionado, perfazendo uma carga horária total de 1.800 horas.

Matriz Curricular do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem

Módulo I – Básico de Enfermagem

| Bloco Temático | Componentes Curriculares | Carga Horária | | | |
|--|---|---------------|------------|---|------------|
| | | T | P | E | Total |
| Introdutório | Técnico em Enfermagem: História da Enfermagem, Área de Atuação, Perfil Ocupacional e Competências Profissionais | - | - | - | 40 |
| | Ética Profissional e Legislação no Atendimento em Saúde Aplicados à Enfermagem | - | - | - | 40 |
| | Anatomia e Fisiologia Aplicados à Enfermagem | - | - | - | 70 |
| | Fundamentos de Políticas Públicas e Sistemas de Saúde no Brasil Aplicados à Enfermagem | - | - | - | 40 |
| | Fundamentos e Promoção da Biossegurança Aplicados à Enfermagem | - | - | - | 40 |
| | Semiotécnica Aplicados à Enfermagem | - | - | - | 70 |
| Subtotal | | - | - | - | 300 |
| Estágio Curricular Supervisionado: Semiotécnica | | - | 150 | - | - |
| Carga Horária Total | | - | 150 | - | 450 |



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0758/2018

Módulo II - Básico de Saúde I

| Bloco Temático | Componentes Curriculares | Carga Horária | | | |
|---|--|---------------|------------|---|------------|
| | | T | P | E | Total |
| Introdutório | Farmacologia Aplicada à Enfermagem | - | - | - | 60 |
| | Psicologia Aplicada à Enfermagem | - | - | - | 30 |
| | Fundamentos de Nutrição e Dietética | - | - | - | 30 |
| | Enfermagem em Urgência, Emergência e UTI | - | - | - | 60 |
| | Enfermagem Médica | - | - | - | 60 |
| | Enfermagem Cirúrgica | - | - | - | 60 |
| Subtotal | | - | - | - | 300 |
| Estágio Curricular Supervisionado: Enfermagem Médica e Cirúrgica | | - | 150 | - | - |
| Carga Horária Total | | - | 150 | - | 450 |

Módulo III - Básico de Saúde II

| Bloco Temático | Componentes Curriculares | Carga Horária | | | |
|---|---|---------------|------------|---|------------|
| | | T | P | E | Total |
| Específico em Enfermagem | Primeiros Socorros | - | - | - | 60 |
| | Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso | - | - | - | 60 |
| | Enfermagem na Saúde da Mulher | - | - | - | 60 |
| | Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente | - | - | - | 60 |
| | Enfermagem em Saúde Coletiva I | - | - | - | 60 |
| Subtotal | | - | - | - | 300 |
| Estágio Curricular Supervisionado: Saúde Coletiva I, Obstetrícia e Pediatria | | - | 150 | - | - |
| Carga Horária Total | | - | 150 | - | 450 |

Módulo IV - Básico de Saúde III

| Bloco Temático | Componentes Curriculares | Carga Horária | | | |
|--------------------------|---|---------------|---|---|-------|
| | | T | P | E | Total |
| Específico em Enfermagem | Tecnologias e Informatização no Atendimento em Saúde Aplicados à Enfermagem | - | - | - | 30 |
| | Microbiologia e Parasitologia | - | - | - | 60 |



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0758/2018

Cont. do Módulo IV - Básico de Saúde III

| Bloco Temático | Componentes Curriculares | Carga Horária | | | |
|---|--|---------------|-----|---|-------|
| | | T | P | E | Total |
| Específico em Enfermagem | Enfermagem em Assistência Domiciliar | - | - | - | 30 |
| | Enfermagem em Saúde Mental | - | - | - | 60 |
| | Enfermagem em Saúde Coletiva II | - | - | - | 60 |
| | Fundamentos do Atendimento em Oncologia Aplicados à Enfermagem | - | - | - | 60 |
| Subtotal | | - | - | - | 300 |
| Estágio Curricular Supervisionado: Saúde Mental, Saúde Coletiva II e Oncologia | | - | 150 | - | - |
| Carga Horária Total | | - | 150 | - | 450 |

As atividades do Estágio Supervisionado serão orientadas pelos Professores Fátima Sandy Maia Barreto e Francisco José de Oliveira. Os locais conveniados para a execução do estágio estão listados abaixo:

1. Hospital e Maternidade Santa Rita; e
2. Hospital e Maternidade Maria Roque de Macedo.

IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo atende à Lei Federal nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções CNE/CEB nºs 4/1999, 1/2005 e 6/2012, aos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008, às Resoluções CEC nºs 413/2006 e 395/2005 e à Resolução CEC nº 360/2000.

V – VOTO DA RELATORA

Face ao relatado, votamos favoravelmente pelo credenciamento do Centro de Educação Profissional Jaguaribana (CEPJ), instituição sediada no município de Alto Santo, e pelo reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo referido Centro, com validade até 31 de dezembro de 2020.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0758/2018

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

VI – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de setembro de 2018.

Maria Palmira S. Mesquita

MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA

Relatora

Custódio Luís Silva de Almeida

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

PE. José Linhares Ponte

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE